X

R E S O L U Ç Ã O nº 3/60.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições, que lhe são auferidas por Lei.

R E S O L V E

Art- 1º - Conceder licença por quarenta e dois dias (42), isto é, seis (6) sessões ordinárias, ao vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro, Sr, Fénelom W. Moreira.

Art. 2º - Convocar o terceiro suplente a vereador, Sr. Iauro de Paula Bueno, para tomar posse da cadeira vaga, em virtude da licença supra.

Sala das Sesssões da Câmara municipal da Lapa, 11/1/60.

Carlos Seira

Carlos Séra.
Presidente.